



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
CNPJ 1568020001-82

AVISO TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2019 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 064/2019

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS- CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 826287/2018/MCIDADES/CAIXA PLANEJAMENTO URBANO, A SER EXECUTADO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E PROJETOS QUE SÃO PARTES INTEGRANTES DO EDITAL.

DATA DE ABERTURA: 05 de Setembro de 2019 às 09:00 horas.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Empreitada Global – Menor Preço Global. **VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$ 249.551,82 (Duzentos e quarenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e um reais e oitenta e dois centavos).**

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis e poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, Ramal 25, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente das 08:00hs às 11:30hs e das 13:00hs às 17:30hs, no site www.palmital.pr.gov.br, e demais informações para o e-mail: licitapalmital@gmail.com

Palmital/PR, 19 de Agosto de 2019.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
CNPJ 1568020001-82

SUSPENSÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 21/2019
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 58/2019

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA DA UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR.

DATA DE ABERTURA: Após regularização do edital será divulgada nova data de abertura nos mesmos meios de comunicação.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

VALOR TOTAL: R\$ 1.759.931,72 (Um Milhão, Setecentos e Cinquenta e Nove Mil, Novecentos e Trinta e Um Reais e Setenta e Dois Centavos).

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.palmital.pr.gov.br, também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Palmital, 19/08/2019.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PALMITAL**
GESTÃO 2017/2020

DESPACHO: 010/2019/GAB

Destinatário: Comissão Permanente de Licitação

Atendimento à Recomendação do Tribunal de Contratos

Suspensão de Pregão Presencial nº 021/2019

Procedimento Licitatório nº 058/2019

O Prefeito Municipal de Palmital (PR), no exercício das suas atribuições legais conferidas disposto na Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO a DEMANDA do Tribunal de Contas do Paraná TCE-PR: Nº 179553 do MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS;

CONSIDERANDO o pedido da Comissão Permanente de Licitação;

CONSIDERANDO a manifestação do Controle Interno;

CONSIDERANDO os princípios norteadores da Administração Pública, previstos no art. 37, da CF, quais sejam, Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência;

CONSIDERANDO que a administração pública tem o poder/dever de rever seus atos a qualquer momento;

RESOLVE DETERMINAR a SUSPENSÃO do Procedimento Licitatório supramencionado, para as adequações necessárias;

Que sejam cumpridas as adequações ao Edital e Republicado;

Após as adequações, encaminhar o Edital para que a Procuradoria Jurídica se manifeste;

Palmital (PR), 19 de Agosto de 2019.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



**MUNICÍPIO DE
PALMITAL**
GESTÃO 2017/2020

Autor: Unidade de Controle Interno.

Destinatário: Valdenei de Souza – Prefeito Municipal.

Assunto: Suspensão do Certame Licitatório

RECOMENDAÇÃO CONTROLE INTERNO Nº 009/2019

Planejamento e Licitação

O Controle Interno do Município, com normas estabelecidas através da Lei Municipal nº 029/2007, e demais Leis vigentes, que estabelecem os critérios adóptos necessários para a prevenção de fatos detectados;

Expedimos a presente Recomendação tendo em vista o cunho orientativo e preventivo da Unidade de Controle Interno.

Recomendar ao Departamento de Licitação que faça a adequação necessária no que se refere aos itens especificados do edital.

RECOMENDA-SE que na tabela de medicamentos que se acrescente o Código BR, nos itens:

RECOMENDA-SE que haja dilatação de prazo de entrega de no mínimo 07(sete) dias;

RECOMENDA-SE a exigência de prazo de validade dos medicamentos;

RECOMENDA-SE utilizar até 3(três) casas decimais;

RECOMENDA-SE utilizar a tabela de preços BPS do Ministério da Saúde para composição de preços;

RECOMENDA-SE, que em todos os próximos editais sejam atendidas as recomendações da referida DEMANDA Nº 179553;

Palmital (PR), 19 de Agosto de 2019.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
CNPJ 1568020001-82
GESTÃO 2017-2020

PREGÃO Nº 37/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - 55 /2017

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 104/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO, SOLDA E RECUPERAÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017, (CONFORME O ANEXO I)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **VALDENEI DE SOUZA**.

CONTRATADO: JULIANO BUENO 08733795940, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Esc. Egípcia Terezinha G. Campanini, 238 - CEP: 85270000 - Bairro: Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 24.619.607/0001-12, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **JULIANO BUENO**, portador do RG nº 12.836.075-1 e inscrito no CPF/MF sob o nº 087.337.959-40 denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº104/2017 do Pregão 37/2017, fica prorrogado pelo período 19/08/2019 até 18/08/2020 àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

Palmital, 19/08/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
CNPJ 1568020001-82
GESTÃO 2017-2020

JUSTIFICATIVA

CONFORME PEDIDO DE ESCLARECIMENTO SOBRE OS ITENS ABAIXO: TODAS E QUALQUER EMPRESA PODE PARTICIPAR CONFORME DESCRIÇÃO DOS ITENS.

Lote: 3 - Lote 003

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Esclarecimento Das Referências	Quantidade de	Unidade	Preço máximo	Preço total
2	19021	DIETA (LEITE) SEMI-ELEMENTAR E HIPOALERGÊNICA A BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA DE SORO DE LEITE. PREGOMIN PEPTI E UM ALIMENTO HIPOALERGICO A BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA COM ADIÇÃO DE LCPUFAS(DHA E ARA) E NUCLEOTÍDEOS, ISENTO DE SACAROSE. FÓRMULA INDICADA PARA CRIANÇAS COM ALERGIAS E PROTEÍNA DO LEITE DA VACA E DA SOJA 400GR	PODE SER SIMILAR SEM LACTOSE	130,00	LATA	144,66	18.805,80
4	22335	FÓRMULA HIPOALERGICA, A BASE DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE EXTENSAMENTE HIDROLISADA (85% DE PEPTÍDEOS E 15% DE AMINOCÍDIOS LIVRES), COM ADIÇÃO DE PREBIÓTICOS, ÁCIDOS GRAXOS, POLIINSATURADOS DE CADEIA LONGA- LCPUFAS(DHA- DECOSEXAENOICO E ARA-ARAQUIDÔNICO) E NUCLEOTÍDEOS, ISENTO DE SACAROSE, FRUTOSE E GLUTEN, 800GR.	COM LACTOSE	250,00	LATA	124,04	31.010,00
21	19026	SUPLEMENTO NUTRICIONAL COMPLEMENTO ALIMENTAR LACTEO EM PO ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS. CONTEM ALTO TEOR DE CÁLCIO 400GR	SEM SABOR	200,00	LATA	43,80	8.760,00
22	19028	SUPLEMENTO NUTRICIONAL COMPLEMENTO ALIMENTAR LACTEO EM PO ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS. CONTEM ALTO TEOR DE CÁLCIO 400GR	SIMILAR	200,00	LATA	55,39	11.078,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
CNPJ 1568020001-82
GESTÃO 2017-2020

QUANTIDADES E PROPORÇÕES RECOMENDADAS O PRODUTO FOI DESENVOLVIDO PARA AS PESSOAS QUE SE PREOCUPAM COM A SAÚDE E QUE QUEREM ESTAR PREPARADAS PARA UM FUTURO SAUDÁVEL, ATIVO E PRODUTIVO. ENSURE POSSUI: 28 VITAMINAS E MINERAIS CÁLCIO E VITAMINA D PARA OS OSSOS 2 PROTEÍNA PARA OS MÚSCULOS 3 FIBRAS PARA O INTESTINO 4. 400GR

Noemi de Lima Moreira
Pregoeira



**MUNICÍPIO DE
PALMITAL**
GESTÃO 2017/2020

Autor: Unidade de Controle Interno.

Destinatário: Valdenei de Souza – Prefeito Municipal.

Assunto: Suspensão do Certame Licitatório

RECOMENDAÇÃO CONTROLE INTERNO Nº 009/2019

Planejamento e Licitação

O Controle Interno do Município, com normas estabelecidas através da Lei Municipal nº 029/2007, e demais Leis vigentes, que estabelecem os critérios adóptos necessários para a prevenção de fatos detectados;

Expedimos a presente Recomendação tendo em vista o cunho orientativo e preventivo da Unidade de Controle Interno.

Recomendar ao Departamento de Licitação que faça a adequação necessária no que se refere aos itens especificados do edital.

RECOMENDA-SE que na tabela de medicamentos que se acrescente o Código BR, nos itens:

RECOMENDA-SE que haja dilatação de prazo de entrega de no mínimo 07(sete) dias;

RECOMENDA-SE a exigência de prazo de validade dos medicamentos;

RECOMENDA-SE utilizar até 3(três) casas decimais;

RECOMENDA-SE utilizar a tabela de preços BPS do Ministério da Saúde para composição de preços;

RECOMENDA-SE, que em todos os próximos editais sejam atendidas as recomendações da referida DEMANDA Nº 179553;

Palmital (PR), 19 de Agosto de 2019.

Zacarias Correa de Melo Neto
Controle Interno

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
C N P J : 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.236-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1350

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 106/2018

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSE REINOLDO OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 4.153.797-3/SSP – PR e do CPF/MF nº 508.688.109-91, residente e domiciliado na Rua Generoso Walter, s/n, Distrito de São José, Município de Santa Maria do Oeste - PR, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **S. R. P. LOPES - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 20.798.632/0001-50, localizada na Rua Flores da Cunha, 381, Pitanguinha, Município de Pitanga - Pr, neste ato representado por Simone Rodrigues Pereira Lopes, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 6.159.689-5, SSP/PR e inscrita no CIC/MF. sob nº. 900.064.969-20, residente e domiciliada na Rua Flores da Cunha, 381, Pitanguinha, Município de Pitanga - PR e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADO**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57 Inciso I, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem aditar o prazo de vigência constante no Contrato Original pelo período de 12 meses a contar da presente data e encerrar-se na data de 07/08/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA DA RATIFICAÇÃO:

a) Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, sendo ratificadas pelo presente Termo Aditivo.
b) E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que curtam seus devidos efeitos legais.

Santa Maria do Oeste, 07 de Agosto de 2019.

José Reinaldo Oliveira
Prefeito Municipal
Testemunhas

S. R. P. LOPES – ME

Fernando Lopes
RG.: 7.605.179-8
CPF: 033.183.689-03

Cristiane da Luz Castro
RG: 5.752.460-0
CPF: 037.342.959-20



Ofício 056 /2019 - GAB Palmital PR, 20/08/2019.

Assunto: Autorização de Licitação e encaminhamento do procedimento.
De: Prefeito Municipal
Para: Departamento de Contabilidade e Procuradoria Jurídica.

Preliminarmente, nos termos do Ofício encaminhado pela Secretaria Municipal de Agricultura requisitando seja determinada a abertura de procedimento para a **AQUISIÇÃO DE MESAS E CADEIRAS PLASTICO BRANCO PARA USO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICIPIO DE PALMITAL - PR, DEFIRO** o pedido.

Outrossim, determino o encaminhamento do presente para os seguintes setores:

- a) Departamento de Contabilidade, para que indique os recursos orçamentários disponíveis para a realização do procedimento;
- b) Procuradoria Jurídica, para que elabore o parecer acerca da necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade compatível com o objeto e valor, bem como as demais providências a serem adotadas para o certame;

Atenciosamente,

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal



PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 62/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MESAS E CADEIRAS PLASTICO BRANCO PARA USO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICIPIO DE PALMITAL - PR.

VALOR: R\$ 12.650,00 (Doze Mil, Seiscentos e Cinqüenta Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 3 Meses

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.

CONTRATADO: VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP CNPJ: 29.178.366/0001-37

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	1280	05.002.20.606.2001.2029	0	4.4.90.52.42.00	Do Exercício

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8666/93, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

Palmital, 20/08/2019.

VALDENEI DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



HOMOLOGAÇÃO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2019
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº62/2019**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MESAS E CADEIRAS PLASTICO BRANCO PARA USO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICIPIO DE PALMITAL - PR.

Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Administração, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supra supramencionada, tendo como contratada **VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP**, empresa inscrita no CNPJ: 29.178.366/0001-37.

Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmital, 20/08/2019

VALDENEI DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



**GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO**

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº25/2019

REF: AQUISIÇÃO DE MESAS E CADEIRAS PLASTICO BRANCO PARA USO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICIPIO DE PALMITAL - PR, conforme art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 86/2019, Dispensa de Licitação nº 25/2019, atende a todos os requisitos do Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação nº 25/2019, para a contratação dos serviços supramencionados, junto a empresa vencedora: **VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ: 29.178.366/0001-37

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais

Palmital-PR, 20/08/2019

VALDENEI DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2018	DATA: 20/08/2019
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 62/2019	
CONTRATADO: VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP	
CNPJ: 29.178.366/0001-37	
CONTRATO Nº:	
VALOR: R\$ 12.650,00 (Doze Mil, Seiscentos e Cinqüenta Reais)	
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MESAS E CADEIRAS PLASTICO BRANCO PARA USO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICIPIO DE PALMITAL - PR.	



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

Processo dispensa Nº25/2019

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 62/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2019

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**.

CONTRATADO: VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA QUINTINO BOCAIUVA, 1584 SALA 02 - CEP: 85010300 - BAIRRO: CENTRO, Guarapuava/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.178.366/0001-37, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **CAROLINA MARCONDES THOME**, portador do RG nº 84009628 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 058.495.429-81 denominada **CONTRATADA**.

AQUISIÇÃO: AQUISIÇÃO DE MESAS E CADEIRAS PLASTICO BRANCO PARA USO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICIPIO DE PALMITAL - PR.

DATA DO CONTRATO: 20/08/2019 (vinte dias de agosto de 2019)

VIGÊNCIA: 19/11/2019 (dezenove dias de novembro de 2019).

VALOR TOTAL: R\$ 12.650,00 (Doze Mil, Seiscentos e Cinqüenta Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.



**ERRATA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Dispensa de Licitação nº 008/2019**

Torna-se pública a **HOMOLOGAÇÃO** da Dispensa de Licitação nº 008/2019 cujo objeto é "Contratação de empresa para serviço de uso mensal de ponto digital com assistência técnica sempre que necessário, para o Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava, Pinhão e Turvo - CISGAP", sendo adjudicada a empresa **Ponto Gestor Ltda**, CNPJ Nº 17.620.440/0001-44, com o valor Global de **R\$ 540,00 (Quinhentos e quarenta reais)**.

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL
1	Contratação de empresa para serviço de uso mensal de ponto digital com assistência técnica sempre que necessário, para o Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava, Pinhão e Turvo - CISGAP.	R\$ 540,00

Guarapuava, 16 de agosto de 2019.

Eliane de Fátima da Silva Dranca
Diretora Executiva
CISGAP



**ERRATA
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Dispensa de Licitação nº 008/2019**

A Diretora Executiva do Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava, Pinhão e Turvo - CISGAP, no uso de suas atribuições legais e o reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, fundamentado pela formalização processual, cumprimento dos requisitos exigidos em lei, documentação comprobatória, justificativa, parecer jurídico e anexos, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação nº 008/2019-CISGAP, que tem por objeto: "Contratação de empresa para serviço de uso mensal de ponto digital com assistência técnica sempre que necessário, para o Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava, Pinhão e Turvo - CISGAP", e **ADJUDICA**, como contratada a empresa: **Ponto gestor Ltda**, CNPJ Nº 17.620.440/0001-44, com o valor Global por 4 (quatro) meses E 15 (quinze) dias, até a data de 31 de dezembro de 2019, de **R\$ 540,00 (Quinhentos e quarenta reais)**.

Guarapuava, 16 de agosto de 2019

Eliane de Fátima da Silva Dranca
Diretora Executiva
CISGAP



RESOLUÇÃO Nº 023/2019

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde Guarapuava-Pinhão-Turvo - CISGAP Cesar Augusto Carollo Silvestri Filho, usando das atribuições que lhe confere o Estatuto em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Amilton Luiz Soares, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos no qual o Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava, Pinhão e Turvo - CISGAP é contratante, para o exercício financeiro de 2019, e que, será substituído em suas ausências e em seus impedimentos, pelo servidor Caetano Lourenço Pizzato, ocupante do cargo comissionado de Gerente de Patrimônio.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado, ou na ausência deste, o fiscal substituto, deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou dos defeitos observados, e submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II - avaliar continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a sua aplicação as penalidades legalmente estabelecidas.
III - fazer cursos de aperfeiçoamento em Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos para o melhor desempenho das atribuições.

Art. 3º - Fica revogada a Resolução 012/2019;

Art. 4º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 6º - Publique-se.

Guarapuava, 19 de Agosto de 2019.

Cesar Augusto Carollo Silvestri Filho



RESOLUÇÃO Nº 024/2019

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde Guarapuava-Pinhão-Turvo - CISGAP Cesar Augusto Carollo Silvestri Filho, usando das atribuições que lhe confere o Estatuto em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a partir de 01 de Agosto de 2019, ao servidor Amilton Luiz Soares, brasileiro, inscrito no CPF nº 023.408.769-23, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, a concessão adicional de Gratificação de Função, equivalente a 20% (vinte) sobre seu vencimento básico, onde o mesmo atribui acúmulo de função com a Diretoria Administrativa através da função de Fiscal de Contrato, onde deverá acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos no qual o Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava, Pinhão e Turvo - CISGAP é contratante, conforme Resolução 023/2019.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Publique-se.

Guarapuava, 19 de Agosto de 2019.

Cesar Augusto Carollo Silvestri Filho
Presidente
CISGAP

CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde
22ª R.S. de Ivaiporã – Pr.
CNPJ: 02.586.019/0001-97

EXTRATO DO CONTRATO Nº 79/2019

MODALIDADE: Dispensa Nº 15/2019

CONTRATANTE: CIS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: L. D. DE ARAUJO BELTRAMI - GRAFICA - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO ESPECIALIZADA DE SERVIÇOS GRÁFICOS

VALOR TOTAL: R\$ 15.599,00 (quinze mil, quinhentos e noventa e nove reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.001.10.122.0001.2.001.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
01.001.10.122.0001.2.001.3.3.90.30.00.00. - 3001 - MATERIAL DE CONSUMO
02.001.10.122.0001.2.005.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
02.002.10.302.0001.2.007.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 20 de agosto de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 20 de agosto de 2019.

Ivaiporã, 20 de agosto de 2019.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CIS

Lucimara D. A. Beltrami
REPRESENTANTE LEGAL

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro - CEP: 86.870-000 - Estado do Paraná
Fone (43) 3472-0649 - CNPJ: 02.586.019/0001-97

MUNICÍPIO DE PALMITAL
GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 489/2019

SÚMULA: Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Conceder a Servidora Pública NEURACY PANNIZON MACHADO, servidora desta municipalidade lotada na Secretaria Municipal de Saúde ocupante do cargo efetivo de Técnica de Enfermagem, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 120 (cento e vinte) dias em conformidade com o Artigos de n.º 91 e 99 da Lei Municipal n.º 172 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar do dia 14 de Agosto de 2019.

Art. 2º- Fica garantido e caracterizado Auxílio Doença o prazo descrito acima conforme estabelece o Art. 34 da Lei Municipal 679 - Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmital.

Art. 3º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 12 de Dezembro de 2019.

Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 19 de Agosto de 2019.

VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222

MUNICÍPIO DE PALMITAL
GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 490/2019

SÚMULA: Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Conceder a Servidora Pública TEREZA SLOTUK, servidora desta municipalidade lotada na Secretaria Municipal de Administração ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 60 (sessenta) dias em conformidade com o Artigos de n.º 91 e 99 da Lei Municipal n.º 172 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar do dia 01 de Agosto de 2019.

Art. 2º- Fica garantido e caracterizado Auxílio Doença o prazo descrito acima conforme estabelece o Art. 34 da Lei Municipal 679 - Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmital.

Art. 3º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 30 de Setembro de 2019.

Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 19 de Agosto de 2019.

VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222

MUNICÍPIO DE PALMITAL
GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 491/2019

SÚMULA: Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Conceder a Servidora Pública CLARICE DE OLIVEIRA, servidora desta municipalidade lotada na Secretaria Municipal de Educação ocupante do cargo efetivo de Professora, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 70 (setenta) dias em conformidade com o Artigos de n.º 91 e 99 da Lei Municipal n.º 172 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar do dia 24 de Julho de 2019.

Art. 2º- Fica garantido e caracterizado Auxílio Doença o prazo descrito acima conforme estabelece o Art. 34 da Lei Municipal 679 - Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmital.

Art. 3º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 01 de Outubro de 2019.

Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 19 de Agosto de 2019.

VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222

MUNICÍPIO DE PALMITAL
GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 492/2019

SÚMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Conceder a Servidora Pública DAIANE DOS SANTOS, 30 (trinta) dias de férias referente aos períodos aquisitivos de 18/07/2018 a 17/07/2019, para serem gozadas a partir de 02/09/2019 a 01/10/2019, conforme requerimento da servidora e de acordo com os artigos nº 7 a 8 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.

Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 02 de Outubro de 2019.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 20 de Agosto de 2019.

VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222

MUNICÍPIO DE PALMITAL
GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 493/2019

SÚMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Conceder a Servidora Pública MARIA ELIZABETE ARTIGAS, 30 (trinta) dias de férias referente aos períodos aquisitivos de 01/08/2018 a 31/07/2019, para serem gozadas a partir de 21/08/2019 a 19/09/2019, conforme requerimento da servidora e de acordo com os artigos nº 7 a 8 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.

Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 20 de Setembro de 2019.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 20 de Agosto de 2019.

VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222

MUNICÍPIO DE PALMITAL
GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 494/2019

SÚMULA: Concede Promoção Vertical e Horizontal a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Conceder a Promoção Vertical e Horizontal da Servidora Pública Municipal ANDRÉIA VAZ em conformidade com os Artigos 14, 15, 22, 23 e 24 da Lei Municipal n.º 773 da Lei n.º 772/2009 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público de 31/12/2009).

Cargo	Matrícula	Nível Atual	Nível Avançado
Professora	50531	B – 03	C – 04

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 20 de Agosto de 2019.

VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222

MUNICÍPIO DE PALMITAL
GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 495/2019

SÚMULA: Concede Promoção Horizontal a Servidores Públicos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO os Art. 22, 23 e 24 da Lei Municipal n.º 773; CONSIDERANDO a Portaria de n.º 058/2019, que nomeou a Comissão de Avaliação de Desempenho dos profissionais do Magistério;

RESOLVE

Art. 1º- Conceder Promoção Horizontal aos profissionais integrantes do Quadro Próprio do Magistério de Palmital que obtiveram os pontos necessários para o avanço na Carreira, no Nível seguinte a que estavam posicionados, conforme abaixo:

NOME	ENQUADRAMENTO ATUAL		ENQUADRAMENTO APOS A AVALIAÇÃO	
	Classe	Nível	Classe	Nível
ADRIANA DE FÁTIMA SCHEMIGEL	C	04	C	05
ANDRÉIA VAZ	B	03	B	04
CLAUDETE DE FÁTIMA ANDREOTE ALMEIDA	C	04	C	05
ELANE PRATES GUEREGA	A	04	A	05
ELIANE DE FRANCA SALES	C	04	C	05
GLÉNDIA LÍDIA DE OLIVEIRA NEVES	C	04	C	05
INES DE FÁTIMA MONTEIRO – Matrícula 53661	C	04	C	05
TSABEL DEMETRIO – Matrícula 50611	C	04	C	05
ISRAEL ROCHA	C	04	C	05
JOANA FERREZONHA LEAL DE ALMEIDA	C	04	C	05
JOSSIANE BERTAO	C	04	C	05
JULIANE GOMES – Matrícula 50641	C	04	C	05
LUCIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SANTIAGO – Matrícula 51131	C	03	C	04
MARIA APARECIDA CORPOLATO	A	04	A	05
MARIA JOCEMAR DA LUZ	C	03	C	04
MARIA REGINA VARELA BANDIEIRA	C	04	C	05
ROSA MARIA VARELA – Matrícula 50501	C	04	C	05
ROSILEI CORRÊA – Matrícula 50441	C	03	C	04
ROSENI DA NUNES DA SILVA	C	04	C	05
SIRLENE APARECIDA CORRÊA	B	04	B	05
SOE LI APARECIDA AURELIO DUTRA	C	04	C	05
SOLANGE MUZIKKA	C	04	C	05
THIÉLENE SOARES KLARBUND	C	04	C	05
VANDA VAIS DA SILVA DUTRA	C	04	C	05
ZELDIR DA SILVA DUTRA	C	04	C	05

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 20 de Agosto de 2019.

VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

2º- Os professores abaixo relacionados permanecem no mesmo Nível, conforme determinação legal e avaliação da Comissão.

ADEMIR ANTUNES PEREIRA	C	04	C	04
ANGELINA DOS SANTOS VAZ	C	03	C	03
IZALDETE FRANCISCA	B	03	B	03

3º- Revogadas às disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros à data de 01/08/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 20 de Agosto de 2019

VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 496/2019

SUMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Conceder a Servidora Pública DILCÉLIA REGINA MARTINS, 30 (trinta) dias de férias referente aos períodos aquisitivos de 05/12/2017 a 04/12/2018 para serem gozadas a partir de 23/08/2019 a 01/09/2019, conforme requerimento da servidora e de acordo com os artigos nº 7 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.

Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 02 de Setembro de 2019.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 20 de Agosto de 2019.

VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA N.º 497/2019

SÚMULA: Nomeia membros para comporem o Conselho Municipal de Previdência da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palmital – PALMITALPREV e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 13 da Lei nº 679.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os membros para comporem o Conselho Municipal de Previdência da PALMITALPREV (Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palmital), composto da seguinte forma:

REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:

I – TITULARES	II – SUPLENTE
DÉBORA REGINA COSTA	LUCIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SANTIAGO
DANIEL CUCEROVOI	ILDEMAR VICENTIN
THAIS FERREIRA DE SOUZA	RONALDO DE CAMPOS

REPRESENTANTES DOS SEGURADOS E BENEFICIÁRIOS EM ATIVIDADE:

I – TITULARES	II – SUPLENTE
DARTHSON ADRIANO AGUIAR BONASSOLI	ROZELI APARECIDA ROCHA
ISRAEL ROCHA	ELZA ADRIANE BODNAR

REPRESENTANTES DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS:

I – TITULARES	II – SUPLENTE
EDIRGERIA BUENO DA FONSECA	LAURA MENDES DE OLIVEIRA

Art. 2º - Fica revogada a Portaria 291/2018.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 20 de agosto de 2019.

VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 498/2019

SÚMULA: Nomeia membros para comporem o Conselho Fiscal da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palmital - PALMITALPREV e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 17 da Lei n.º 679.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os membros para comporem o Conselho Fiscal da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palmital – PALMITALPREV, composto da seguinte forma:

REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:

I – TITULARES:	II – SUPLENTE:
NOEMI DE LIMA MOREIRA	RAFAEL ANDRADE ALMEIDA
JOSÉ DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO	DORISETE DE CAMPOS

REPRESENTANTES DOS SEGURADOS E BENEFICIÁRIOS EM ATIVIDADE:

I – TITULARES:	II – SUPLENTE:
EVA CRISTIANE ZAIATZ	NADIA IAGLA
ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO	EDLAINE DA SILVA GAZOLA

REPRESENTANTES DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS:

I – TITULARES:	II – SUPLENTE:
OLAIR APARECIDA GOLEMBA	FRANCISCA ANDRADE SANTOS

Art. 2º - Fica revogada a Portaria 290/2018.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 20 de Agosto de 2019.

VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222

>> classificados

Correio do Cidadão

Alguém te procura. Você só precisa ser visto.

ANUNCIE



comercial.gpva@correiodocidadao.com.br



42 3304 3218